

Ana”, do lado direito com o lote 6 (seis) e do lado esquerdo com o lote 8 (oito), ambos da mesma quadra; nesse terreno acima descrito e caracterizado, foi edificada um prédio que recebeu os números 22 e 28 da Praça Melvin Jones, correspondendo o nº 22 ao térreo e o nº 28 ao pavimento superior, sendo que o nº 28 da Praça Melvin Jones com área total construída de 167,00m² (cento e sessenta e sete metros quadrados) e o nº 22 com área total construída de 157,00m² (cento e cinquenta e sete metros quadrados), encerrando uma área total construída de 324,00m² (trezentos e vinte e quatro metros quadrados)“.

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 52.555, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis situados no Município de São Paulo, necessários à instalação do Teatro de Dança e da Companhia Estadual de Dança ou outros serviços públicos, e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, bens imóveis situados no Município de São Paulo, necessários à instalação do Teatro de Dança e da Companhia Estadual de Dança ou outros serviços públicos, a saber: terrenos e construções que compõem a quadra fiscal 49 (quarenta e nove) do setor 8 do mapa fiscal da Prefeitura do Município de São Paulo, formada pelo quadrilátero da Alameda Barão de Piracicaba, Avenida Duque de Caxias, Praça Júlio Prestes, Alameda Dino Bueno e Rua Helvétia.

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Secretaria da Cultura.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA

João Sayad

Secretário da Cultura

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 52.556, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis situados no Município de Piracicaba, necessários às obras e serviços de implantação e pavimentação do dispositivo de segurança, em desnível, no entroncamento da SP-308 com Avenida Pompéia, no trecho Capivari-Piracicaba, compreendido entre o Km 153,300 e Km 161,980

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, por via amigável ou judicial, bens imóveis situados no Município de Piracicaba, necessários às obras e serviços de implantação e pavimentação do dispositivo de segurança, em desnível, no entroncamento da SP-308 com Avenida Pompéia, no trecho Capivari-Piracicaba, compreendido entre o Km 153,300 e Km 161,980, configurados nas Plantas Individuais, integrantes do Processo DER nº 243.233/05-ST e apenso, com área total de 12.877,70m² (doze mil, oitocentos e setenta e sete metros quadrados e setenta e sete metros quadrados), a saber:

I - Área 1, que consta pertencer a Geraldo Graziانو e Outros ou Sucessores: inicia no ponto “A”, na altura do Km 156+831,11m, a 50,00m perpendicular ao eixo da pista Sul e segue em curva à direita, na distância de 20,68m, até encontrar o ponto “B”; daí segue na distância de 61,14m, até encontrar o ponto “C”, confrontando do ponto “A” ao ponto “C” com a faixa da SP-308; daí deflete à direita e segue confrontando com Rua Projetada, na distância de 56,40m, até encontrar o ponto “D”; daí deflete à direita e segue confrontando com Avenida Pompéia, na distância de 76,01m, até encontrar o ponto “E”; daí deflete à direita e segue na distância de 6,90m, até encontrar o

ponto “F”; daí deflete à direita e segue na distância de 30,80m, até encontrar o ponto “G”; daí deflete à esquerda e segue em curva à esquerda, na distância de 84,05m, até encontrar o ponto “H”; daí segue na distância de 44,82m, até encontrar o ponto inicial “A”, confrontando do ponto “E” ao ponto “A”, com os Mesmos ou Sucessores, encerrando essa área uma superfície de 2.376,07m²;

II - Área 2, que consta pertencer a Denilson Antonio Marques ou Sucessores: inicia no ponto “A”, na altura do Km 156+925,69m, a 50,00m perpendicular ao eixo da pista Sul; daí segue confrontando com a faixa da SP-308, na distância de 70,03m, até encontrar o ponto “B”; daí deflete à direita e segue confrontando com Avenida Pompéia, na distância de 69,00m, até encontrar o ponto “C”; daí deflete à direita e segue confrontando com Rua Projetada, na distância de 45,00m, até encontrar o ponto inicial “A”, encerrando essa área uma superfície de 1.479,50m²;

III - Área 3, que consta pertencer a Maria da Cruz Lima ou Sucessores: inicia no ponto “A”, na altura do Km 156+963,26m, a 86,53m perpendicular ao eixo da pista Sul; daí segue confrontando com Dorival Cruz Lima ou Sucessores, na distância de 50,88m, até encontrar o ponto “B”; daí deflete à direita e segue na distância de 15,58m, até encontrar o ponto “C”; daí deflete à esquerda e segue em curva à esquerda, na distância de 27,88m, até encontrar o ponto “D”, confrontando do ponto “B” ao ponto “D”, com o Mesmo ou Sucessores; daí deflete à direita e segue confrontando com Sistema de Lazer da Prefeitura Municipal de Piracicaba ou Sucessores, na distância de 53,05m, até encontrar o ponto “E”; daí deflete à direita e segue confrontando com Avenida Pompéia, na distância de 44,96m, até encontrar o ponto inicial “A”, encerrando essa área uma superfície de 1.577,00m²;

IV - Área 4, que consta pertencer a Dorival Cruz Lima ou Sucessores: inicia no ponto “A”, na altura do Km 157+006,82m, a 50,00m perpendicular ao eixo da pista Sul; daí segue confrontando com a faixa da SP-308, na distância de 94,78m, até encontrar o ponto “B”; daí deflete à direita e segue em curva à esquerda, na distância de 79,80m, até encontrar o ponto “C”; daí segue na distância de 17,73m, até encontrar o ponto “D”, confrontando do ponto “B” ao ponto “D”, com o Mesmo ou Sucessores; daí deflete à direita e segue confrontando com Maria da Cruz Lima ou Sucessores, na distância de 50,88m, até encontrar o ponto “E”; daí deflete à direita e segue confrontando com Avenida Pompéia, na distância de 56,86m, até encontrar o ponto inicial “A”, encerrando essa área uma superfície de 2.492,02m²;

V - Área 5, que consta pertencer a Jorge Aversa Junior e Outro ou Sucessores: inicia no ponto “A”, na altura do Km 157+254,72m, a 30,00m perpendicular ao eixo da pista Sul; daí segue confrontando com área remanescente do DER, na distância de 96,23m, até encontrar o ponto “B”; daí segue na distância de 2,93m, até encontrar o ponto “C”; daí deflete à direita e segue na distância de 63,41m, até encontrar o ponto “D”, confrontando do ponto “B” ao ponto “D”, com Avenida Pompéia; daí deflete à direita e segue na distância de 14,10m, até encontrar o ponto “E”; daí deflete à direita e segue, em curva à esquerda, na distância de 99,01m, até encontrar o ponto “F”; daí segue na distância de 52,16m, até encontrar o ponto “G”; daí deflete à esquerda e segue em curva à esquerda, na distância de 29,06m, até encontrar o ponto “H”, confrontando do ponto “D” ao ponto “H”, com os Mesmos ou Sucessores; daí deflete à direita e segue confrontando com a faixa da SP-308, na distância de 88,11m, até encontrar o ponto inicial “A”, encerrando essa área uma superfície de 3.830,16m²;

VI - Área 6, que consta pertencer a Iriana Aparecida Galvani Fraga Moreira e Outros ou Sucessores: inicia no ponto “A”, na altura do Km 157+060,79m, a 30,00m perpendicular ao eixo da pista Sul; daí segue confrontando com Antonio Rodrigues Gomes ou Sucessores, na distância de 10,75m, até encontrar o ponto “B”; daí deflete à direita e segue na distância de 28,60m, até encontrar o ponto “C”; daí deflete à esquerda e segue em curva à esquerda, na distância de 57,01m, até encontrar o ponto “D”; daí segue na distância de 37,89m, até encontrar o ponto “E”, confrontando do ponto “B” ao ponto “E” com os Mesmos ou Sucessores; daí deflete à direita e segue na distância de 46,49m, até encontrar o ponto “F”; daí deflete à esquerda e segue na distância de 54,65m, até encontrar o ponto “G”, confrontando do ponto “E” ao ponto “G”, com Avenida Pompéia; daí deflete à direita e segue confrontando com a faixa da SP-308, na distância de 26,51m, até encontrar o ponto inicial “A”, encerrando essa área uma superfície de 707,88m²;

VII - Área 7, que consta pertencer a Antonio Rodrigues Gomes ou Sucessores: inicia no ponto “A”, na altura do Km 157+041,72m, a 30,00m perpendicular ao eixo da pista Sul; daí segue confrontando com Maria Conceição Benato Tano ou Sucessores, na distância de 8,40m, até encontrar o ponto “B”; daí deflete à direita e segue confrontando como Mesmo ou Sucessores, na distância de 18,63m, até encontrar o ponto “C”; daí deflete à direita e segue confrontando com Iriana Aparecida Galvani Fraga Moreira e Outros ou Sucessores, na distância de 10,75m, até encontrar o ponto “D”; daí deflete à direita e segue confrontando com a faixa da SP-308, na distância de 19,07m, até encontrar o ponto inicial “A”, encerrando essa área uma superfície de 173,19m²;

VIII - Área 8, que consta pertencer a Maria Conceição Benato Tano ou Sucessores: inicia no ponto “A”, na altura do Km 156+996,92m, a 30,00m perpendicular ao eixo da pista Sul; daí segue confrontando com Antonio Carlos Benato ou Sucessores, na distância de 2,67m, até encontrar o ponto “B”; daí deflete à direita e segue confrontando com o Mesmo ou Sucessores, na distância de 42,76m, até encontrar o ponto “C”; daí deflete à direita e segue confrontando com Antonio Rodrigues Gomes ou Sucessores, na distância de 8,40m, até encontrar o ponto “D”; daí deflete à direita e segue confrontando com a faixa da SP-308, na dis-

tância de 44,80m, até encontrar o ponto inicial “A”, encerrando essa área uma superfície de 233,54m²;

IX - Área 9, que consta pertencer a Antonio Carlos Benato ou Sucessores: inicia no ponto “A”, na altura do Km 156+975,28m, a 30,00m perpendicular ao eixo da pista Sul; daí segue confrontando com o Mesmo ou Sucessores, na distância de 21,28m, até encontrar o ponto “B”; daí deflete à direita e segue confrontando com Maria Conceição Benato Tano ou Sucessores, na distância de 2,67m, até encontrar o ponto “C”; daí deflete à direita e segue confrontando com a faixa da SP-308, na distância de 21,64m, até encontrar o ponto inicial “A”, encerrando essa área uma superfície de 28,34m².

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 52.557, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis situados no Município de São Paulo, necessários à instalação de uma escola técnica ou outros serviços públicos, e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, bens imóveis situados no Município de São Paulo, necessários à instalação de uma escola técnica ou outros serviços públicos, a saber: terrenos e construções que compõem a quadra fiscal 90 do setor 8 do mapa fiscal da Prefeitura do Município de São Paulo, formada pelo quadrilátero da Rua General Couto Magalhães, Rua dos Timbiras, Rua dos Andradas e Rua Aurora, com a seguinte descrição: “tem início no ponto “A”, confluência das Ruas dos Timbiras e General Couto de Magalhães; segue em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua dos Timbiras, na distância de 78,85m até atingir o ponto “B”, na confluência das Ruas dos Timbiras e dos Andradas; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, pelo alinhamento da Rua dos Andradas, na distância de 77,40m, até atingir o ponto “C”, na confluência das Ruas dos Andradas e Aurora; deste ponto deflete à direita, no alinhamento da Rua Aurora, na distância de 94,72m até atingir o ponto “D”, na confluência das Ruas Aurora e General Couto de Magalhães; deflete à direita em chanfro na distância de 2,35m, até atingir o ponto “E”; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento da Rua General Couto de Magalhães até atingir o ponto “A”, início desta descrição, encerrando uma área de 6.863,51m².”.

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Secretaria de Desenvolvimento.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA

Alberto Goldman

Secretário de Desenvolvimento

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 52.558, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 48.845, de 2 de agosto de 2004, que transferiu da administração da Fazenda Pública do Estado para a da Secretaria da Fazenda, o imóvel que especifica, situado no Município de Araraquara

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 48.845, de 2 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à instalação conjunta das regionais da Secretaria da Fazenda, da Procuradoria Geral

do Estado - Subprocuradoria de Araraquara, da Secretaria da Saúde, da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho.”. (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 51.332, de 5 de dezembro de 2006.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Guilherme Afif Domingos

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Claury Santos Alves da Silva

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 52.559, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Delega competências que especifica à Secretária de Saneamento e Energia

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o contrato firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Energia, e a União,

Decreta:

Artigo 1º - Fica delegada à Secretária de Saneamento e Energia competência para:

I - assinar os instrumentos contratuais referentes ao Projeto de Desobstrução do Rio Paraíba do Sul;

II - proceder à movimentação dos recursos financeiros repassados pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, incluindo valores de contrapartida e seus acréscimos provenientes de aplicações financeiras por parte do interveniente executor, Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, em conformidade com o Plano de Trabalho, para a execução de ações relativas ao projeto a que se refere o inciso anterior.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA

Dilma Seli Pena

Secretária de Saneamento e Energia

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 52.560, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Destina à Secretaria da Segurança Pública a administração do imóvel que especifica, localizado no Município de Itapira

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica destinada à Secretaria da Segurança Pública, a administração do imóvel sem benfeitorias, localizado na Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro, Município de Itapira, com área de 3.763,05m² (três mil, setecentos e sessenta e três metros quadrados e cinco decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 1561, do Cartório de Registro de Imóveis de Itapira, conforme identificado nos autos do processo GS-4.969/2003/PMESP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo destinar-se-á à instalação do 3º e 4º Pelotões, da 1ª Companhia, do 26º Batalhão de Polícia Militar do Interior, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 52.561, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Mogi das Cruzes, do imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Mogi das Cruzes, do imóvel localizado na Rua Brás Cubas, nº 470, Centro, naquele município, objeto da matrícula nº 25.004, do 2º Registro de Imóveis daquela Comarca, conforme descrito no processo GDOC 16569-452599/2006-PGE.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à implantação do terminal rodoviário municipal.